



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.144/2019

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 002150/2019, datado em 11 de março de 2018;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Finanças manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos da Servidora **SRª ROGÉRIA ANTONIO ZEFERINO**, matrícula 001344, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 04.05.2019 a 02.05.2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal